

**RELATÓRIO ANUAL
FROTA DE PESCA PORTUGUESA – 2021****1. SUMÁRIO****❖ *Conclusões sobre o equilíbrio entre a capacidade da frota e as oportunidades de pesca.***

A análise conjugada dos resultados dos indicadores de utilização dos navios, de sustentabilidade biológica e económicos, evidenciam para a globalidade dos segmentos que a capacidade da frota portuguesa se encontra em relativo equilíbrio com as oportunidades de pesca. Nos segmentos que operam com linhas e anzóis (HOK) considera-se a existência de algumas vulnerabilidades, pelo que foi equacionada uma intervenção através do ajustamento da frota, que se encontra sustentada no Plano de Ação que integra o presente Relatório, o qual tem por objetivo melhorar a relação capacidade de frota/recursos disponíveis.

O segmento do cerco apresentou, em 2021, uma situação de relativa estabilidade, em resultado das ações implementadas, por Portugal e Espanha no quadro do Plano de Recuperação e Gestão da Sardinha Ibérica 2018-2023. Sublinha-se que em 2021, como resultado da evolução positiva do recurso este foi considerado dentro de limites biológicos de segurança e está agora a ser gerido no quadro de um Plano de Gestão 2021-2026, com uma regra de exploração precaucionária.

❖ *Capacidade da frota*

Em 31 de dezembro de 2021, a frota de pesca portuguesa era composta por 7 655 embarcações com uma arqueação bruta total de 86 479 GT e uma potência propulsora total de 346 125 kW.

❖ *Caracterização dos segmentos mais importantes*

Os segmentos das embarcações do cerco e das embarcações do arrasto, em termos de pescado fresco e refrigerado capturaram cerca de 56% e 20% respetivamente do volume total de capturas de pescado fresco e refrigerado. A sardinha, a cavala, o carapau e o biqueirão são as principais espécies descarregadas pelo segmento do cerco, representando 90% do total de descargas deste segmento, destacando-se este ano a sardinha, com cerca de 36%, e a cavala com cerca de 35% como as espécies mais representativas. No segmento do arrasto, o carapau, a sarda, o verdinho e a cavala foram as principais espécies de pescado fresco e refrigerado descarregado e representaram 65% do volume total de pescado descarregado por este segmento, sendo de realçar o peso do carapau, com cerca de 54% (20 884 toneladas). O segmento da frota polivalente cujas principais espécies capturadas são os atuns e similares, a cavala, o polvo e o peixe-espada-preto, descarregou cerca de 49% (26.099 toneladas) do total de capturas de pescado fresco e refrigerado.

❖ *Entradas e saídas da frota durante o ano de 2021*

Em 2021, entraram na frota de pesca nacional 48 embarcações (totalizando 614 GT e 3 505 kW) e saíram 101 unidades (totalizando 512 GT e 3 534 kW). Os movimentos de entrada e saída da frota ocorreram maioritariamente no segmento de pesca polivalente (PGP), os quais, na sua maioria, configuraram situações de renovação da frota de pesca.

❖ *Alterações no estado dos recursos e/ou nas possibilidades de pesca*

No que se refere ao estado dos recursos explorados pela frota portuguesa e submetidos a Totais Admissíveis de Captura (TAC), a introdução de um número crescente de TAC determinados com base no Rendimento Máximo Sustentável (MSY na sigla em inglês), resulta em oscilações mais frequentes nos limites máximos de capturas permitidas. Assim, ainda que globalmente se verifiquem alterações positivas nos níveis de abundância e disponibilidade de espécies importantes para as pescas em Portugal, tal como ressalta do Regulamento (UE) 2021/92 de 28 de janeiro, com as respetivas atualizações, são agora mais frequentemente propostas reduções de TAC em reflexo de pequenas oscilações na abundância dos stocks, não necessariamente resultantes do nível da exploração. Assim, em 2021, as oportunidades de pesca das principais espécies sujeitas a TAC foram globalmente 6% mais baixas do que em 2020, verificando-se, porém, alguns aumentos pouco expressivos, como foram os casos do carapau da zona ICES 9a (+7%) e do goraz da zona ICES 10 (+10%). A estabilização das oportunidades de pesca que traduz a gestão a níveis de rendimento máximo sustentável, passa a refletir, em situações

normais, apenas a variabilidade natural na abundância das populações animais, sujeitas não só à pressão da pesca, mas também à pressão da predação (que pode acentuar-se em condições de melhor estado ambiental), e às alterações climáticas (favoráveis a algumas espécies e desfavoráveis a outras). Pontualmente, revisões metodológicas ao nível da avaliação de stocks, em função do trabalho desenvolvido pelas instituições científicas, nomeadamente as representadas no Conselho Internacional para a Exploração do Mar (CIEM/ICES), também podem ter consequências diretas na perceção do estado de conservação dos recursos, e impacto nas oportunidades de pesca.

Alguns recursos de vida curta, entre os quais as espécies de pequenos pelágicos mais emblemáticas para Portugal, como a sardinha e o biqueirão, são particularmente sensíveis à influência do meio ambiente (com todas as suas componentes bióticas e abióticas), evidenciando oscilações significativas de abundância. Afortunadamente para o sector português, as duas espécies têm preferências distintas em termos de salinidades e temperaturas, o que as mantém habitualmente em contraciclo. O biqueirão tem preferência por condições mais tropicais (temperaturas mais altas e salinidades mais baixas), em comparação com a sardinha que prefere condições temperadas. Assim, apesar de não competirem diretamente, anos de menor disponibilidade à pesca de uma, correspondem a maiores disponibilidades da outra, permitindo ao sector tirar proveito alternadamente das duas.

Relativamente à atividade da frota nacional a operar em pesqueiros externos, durante o ano de 2021, numa forma geral as possibilidades de pesca no plano externo à exceção do bacalhau 3M da NAFO, mantiveram-se relativamente estáveis em 2021.

No que toca aos pesqueiros de maior relevância para a frota nacional, as alterações mais significativas foram respeitantes à atividade exercida no contexto da:

- NAFO - verificou-se uma diminuição na ordem dos 82% da quota de bacalhau da NAFO 3M. Espécies como o cantarilho, a abrótea e a raia mantiveram as mesmas quotas face ao ano anterior, contudo há a salientar a manutenção da pesca do camarão, com um sistema de gestão baseado no esforço de pesca, em vez de TAC;
- NEAFC - na reunião anual, realizada em novembro de 2020, foram adotadas as medidas de gestão para 2021 e, no que respeita a Portugal, um TAC de 0 toneladas para o cantarilho, no mar de Irminger e o aumento de 21 % do cantarilho das áreas ICES 1 e 2;
- ICCAT - foi adotada uma nova Recomendação de conservação e gestão para os atuns tropicais, que implicará alterações significativas ao quadro regulatório anterior, ao nível do TAC global e, sobretudo, na quota da União Europeia, com uma descida das possibilidades de pesca da União de 21%. A reunião anual não se realizou tendo havido o *roll over* da maior parte das medidas e possibilidades de pesca, destacando-se, contudo, a redução do TAC do atum patudo, devido ao stock se encontrar em sobrepesca, tendo a quota de Portugal diminuído 14% face ao ano anterior. Relativamente ao tubarão anequim a recomendação permite a possibilidade de retenção a bordo, unicamente, de peixes já capturados mortos e desde que o navio tenha um observador a bordo ou um sistema de monitorização eletrónico, apesar de ser um assunto em discussão. Foi estabelecido, pela 1.ª vez, uma repartição do TAC da Tintureira. Em todos os demais stocks relevantes para Portugal manteve-se, numa forma geral, o status quo em matéria de possibilidades de pesca e de condições de atividade, tendo havido o incremento da cobertura por observador científico, para o segmento do palangre, de 5% para 10%.

❖ **Regimes de redução do esforço e de ajustamento de capacidade**

Em 2021 vigoraram os seguintes planos de recuperação/ajustamento do esforço de pesca ou regimes de controlo de capacidade:

Plano Plurianual das Águas Ocidentais com vista à organização da gestão específica dos recursos economicamente mais relevantes em águas europeias, especificamente para otimização do potencial produtivo de um conjunto alargado de recursos geridos a RMS (MSY), foi publicado pela Comissão Europeia o Plano de Gestão das Águas Ocidentais (Regulamento (U.E) 2019/472 de 19 março), que anulou alguns planos de recuperação subsistentes, apesar de tecnicamente ultrapassados.

Regime de controlo da capacidade de pesca que compreende uma gestão do licenciamento baseada no objetivo de adequação da capacidade de pesca às oportunidades existentes anualmente, tendo por princípio a redução das autorizações de pesca relativas às artes de maior impacto ambiental, nomeadamente as artes do tipo arrastantes.

Plano Plurianual para a Conservação e Gestão dos Atuns Tropicais - Atum albacora (Yellowfin) *Thunnus albacares*, Atum patudo (Bigeye) *Thunnus obesus* e Gaiado/Bonito (Skipjack) *Katsuwonus pelamis*, este plano, foi implementado para os

anos 2020 e 2021, com o objetivo de reduzir os atuais níveis de mortalidade por pesca dos atuns tropicais, em particular o atum patudo e o atum albacora.

Plano de Recuperação e de Gestão da Pesca da Sardinha (2018-2023), em execução desde 2018 por iniciativa conjunta das administrações portuguesa e espanhola, o qual define as quantidades passíveis de captura, e determina medidas de gestão e de controlo da atividade das embarcações que capturam sardinha. Tratando-se de um Plano que procura dinamizar a informação científica mais atual, é operacionalizado através da publicação de vários diplomas legislativos com ajustamentos ao esforço e à sua implementação. Em 2021, as possibilidades de pesca foram atualizadas em função do parecer do ICES de junho, que considerou o recurso dentro de limites biológicos de segurança e, na sequência do parecer positivo do ICES sobre a uma nova regra de exploração o recurso, mantendo a gestão bilateral, passou a ser gerido no âmbito de um Plano de Gestão 2021-2026.

Plano de Gestão da Enguia Europeia, em execução desde 2009, com medidas de controlo do esforço e limitações de capturas de juvenis (meixão) e adultos (enguia prateada), restrição da pesca lúdica, e época de defeso. Em 2018 entrou em vigor um novo plano de reporte periódico e alargamento da época de defeso a todos os países da UE (/ * COM/2012/0413 final - 2012/0201 (COD) */ e (EU) 2018/120, de 23 de janeiro).

❖ **Cumprimento do Regime de entradas/saídas**

O regime de entradas e saídas da frota é efetuado de acordo com o estabelecido no nº 5 e nº 6 do artigo 22º e no nº 1 do art.º 23º do Regulamento (UE) nº 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013 relativo à Política Comum das Pescas (PCP), sendo apenas autorizadas entradas ou reentradas de embarcações, mediante a saída da frota de pesca de capacidade igual ou superior em arqueação bruta (GT) e potência propulsora (kW).

Em 2021, Portugal cumpriu os limites máximos da capacidade de pesca estabelecidos pelo Anexo II do Regulamento da PCP, quer para a frota registada no Continente (MFL) quer para as frotas registadas nas Regiões Ultraperiféricas.

❖ **Planos de melhoria no sistema de gestão da frota**

Em 2021, no âmbito da melhoria do sistema de gestão da frota, mantiveram-se em vigor as restrições ao licenciamento para determinadas artes com vista à regulação do esforço de pesca e capturas de espécies consideradas mais vulneráveis ou a níveis de exploração menos sustentáveis, ou para determinadas bacias hidrográficas, ou ainda no âmbito do estabelecimento de reservas marinhas de biodiversidade. Manteve-se igualmente o condicionamento na atribuição de novas licenças para evitar aumentos do esforço de pesca sobre os diversos recursos capturados e favorecer a manutenção dos equilíbrios existentes. Outra medida que tem sido utilizada na gestão da frota é o abate de embarcações, por vezes, com transferência das respetivas artes para outras embarcações que se mantêm ativas, proporcionando uma melhor rentabilidade económica, sem aumento do esforço de pesca.

❖ **Aplicação dos indicadores de equilíbrio**

Foram calculados os indicadores de utilização dos navios e indicadores económicos em todos os segmentos e foram utilizados indicadores da sustentabilidade biológica para as espécies com maior peso nas capturas portuguesas e para as quais existe avaliação do Conselho Internacional para a Exploração do Mar (CIEM/ICES).

2. BALANÇO ENTRE A CAPACIDADE DA FROTA E AS OPORTUNIDADES DE PESCA

(Balance between capacity and fisheries opportunities)

Em 2021, deu-se continuidade à execução de uma política de exploração sustentável dos recursos visando conciliar esta vertente com uma gestão equilibrada da capacidade da frota de pesca nacional. Paralelamente, têm vindo a ser adotadas medidas destinadas a melhorar as condições de segurança e habitabilidade das embarcações, no sentido de proporcionar às tripulações maior segurança e melhores condições de trabalho no exercício da atividade, mas a nível global insuficientes, face ao progressivo envelhecimento da frota de pesca.

Para o balanço entre a capacidade da frota e as oportunidades de pesca, e tendo por base a aplicação conjugada dos indicadores biológicos, económicos e de atividade, verifica-se que o segmento das HOK é especialmente vulnerável em termos de rentabilidade dado que exige mais mão-de-obra e tem uma capacidade de captura mais reduzida. Assim,

atendendo a que, tendo este segmento apresentado, de forma sistemática, indicadores económicos e de utilização negativos ou pouco satisfatórios, considera-se que nas classes de comprimento fora a fora superior a 12m, existe um desequilíbrio entre as capacidades desta frota e as possibilidades de pesca que a mesma tem, sendo necessário implementar medidas corretivas.

No que respeita aos restantes segmentos de frota, apesar de alguns apresentarem debilidades em termos dos indicadores económicos, como seja o caso das embarcações com arte de xávega (MGO), da frota de arrasto de maiores dimensões e das embarcações polivalentes gerais passivas (PGP), não se considera que os mesmos estejam em desequilíbrios estrutural. Não obstante, tratam-se de segmentos que continuam a ser acompanhados com particular atenção. O segmento do cerco é o mais significativo da frota costeira no que diz respeito ao volume de descargas sendo também o principal responsável pela captura de pequenos pelágicos, incluindo a sardinha. Apesar das limitações aplicadas à sardinha nos últimos anos, ou em resultado delas, o desempenho económico deste segmento mantém-se globalmente positivo, embora a frota de maiores dimensões apresente algumas fragilidades que requer uma atenção mais próxima, nomeadamente pelo facto de depender quase exclusivamente de um número reduzido de unidades populacionais sujeitas a forte impacto das condições ambientais e do desenvolvimento de populações de abundância muito variável. No que respeita aos indicadores biológicos, a generalidade dos segmentos, encontram-se numa situação de equilíbrio biológico.

3. DESCRIÇÃO GERAL DA FROTA EM RELAÇÃO ÀS PESCARIAS

Descrição da frota (*Description on fleets*)

Em 31 de dezembro de 2021, a frota de pesca portuguesa era composta por 7 655 embarcações, com uma arqueação bruta total de 86 479 GT e uma potência propulsora total de 346 125kW, distribuída pelo Continente (MFL), pela Região Autónoma dos Açores (RAA) e pela Região Autónoma da Madeira (RAM).

A frota nacional caracteriza-se por uma prevalência de embarcações da pequena pesca, em que cerca de 91% das unidades registadas têm um comprimento de fora a fora inferior a 12 metros e têm uma arqueação bruta reduzida, que no seu conjunto representa apenas cerca de 14,3% do total nacional. A idade média da frota registada ronda os 36 anos e, em termos de frota ativa, ronda os 26 anos. No Anexo I apresenta-se informação complementar que permite uma caracterização mais detalhada da frota de pesca nacional.

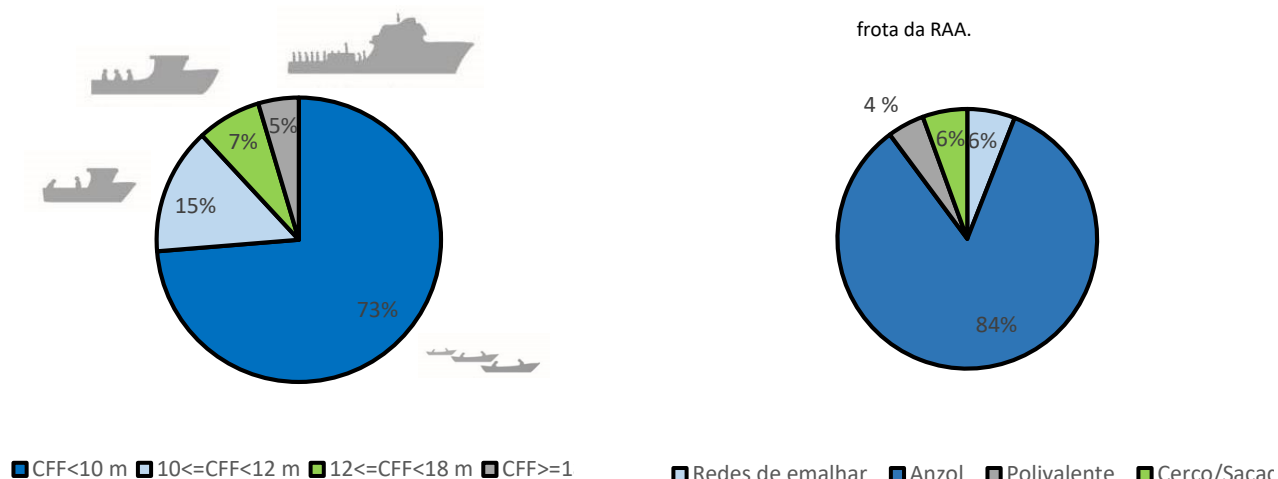
Pescarias desenvolvidas (*Link with fisheries*)

A frota de pesca nacional engloba as frotas do Continente e das regiões ultraperiféricas da Madeira (RAM) e dos Açores (RAA), desenvolvendo-se as respetivas pescarias de acordo com as áreas de operação e as artes atribuídas, agrupando-se da seguinte forma: Redes de Emalhar e Tresmalho (DFN); Dragas (DRB); Arrasto (DTS); Armadilhas (FPO); Linhas e Anzóis (HOK); Xávega (MGO); Cerco (PS); Arrasto de Vara (TBB) e Embarcações Polivalentes (MGP, PGP e PMP). No Anexo II, é efetuada uma caracterização das pescarias, apresentando-se informação quanto às principais espécies capturadas, zonas de operação e proporção da atividade de cada grupo relativamente ao total da frota ativa. No Anexo III, pode observar-se a situação da frota portuguesa a 31 de dezembro de 2021, por região e artes licenciadas, de acordo com a segmentação estabelecida no Programa Nacional de Recolha de Dados (PNRD).

A frota de pesca registada na RAM desenvolve a sua atividade essencialmente na subárea 2 da ZEE-Madeira, havendo embarcações que operam em determinadas épocas do ano nas águas dos Açores e das Canárias, ao abrigo de Acordos de Reciprocidade e em águas internacionais da CECAF. Esta frota, maioritariamente polivalente, encontra-se licenciada fundamentalmente para as artes de salto e vara, palangre derivante de profundidade e cerco, sendo as espécies mais representativas os tunídeos, o peixe-espada preto e os pequenos pelágicos (cavala e chicharro) que representam cerca de 91% do pescado descarregado. As espécies demersais costeiras e moluscos constituem cerca de 9% do total descarregado na Região, sendo capturadas essencialmente por palangre fundeado, linhas de mão, armadilhas e utensílios de apanha no caso dos moluscos (lapas).

A frota pesqueira da Região Autónoma dos Açores (RAA) é uma frota artesanal, constituída maioritariamente por embarcações com comprimentos inferiores a dez metros que, apesar de apresentarem uma diminuição ao longo do tempo ainda representam, em 2021, cerca de 73% da totalidade da frota pesqueira ativa da RAA (Figura 1). A frota regional de pesca é dominada por embarcações que desenvolvem a sua atividade com aparelhos de linhas e anzóis e que representam 84% do total da frota ativa da Região (Figura 2).

Figura 1– Composição da frota da RAA por classes de comprimento Figura 2 – Composição relativa dos grupos de artes de pesca mais usadas pela frota da RAA.



Importa salientar que relativamente à atividade da frota nacional a operar em pesqueiros externos, durante o ano de 2021, e no que respeita à atividade ao abrigo dos Acordos de Parceria no Domínio da Pesca Sustentável (APPS), há a sinalizar a emissão de autorizações de pesca e respetiva atividade pela frota portuguesa nos seguintes Acordos: Seicheles e São Tomé e Príncipe.

Relativamente a estes Acordos de Pesca, foi igualmente assegurada a participação nacional nas rondas negociais tendentes à renovação dos Protocolos de Pesca com a Gronelândia, Mauritània, Maurícia, Madagáscar, Ilhas Cook e Gabão. Além da participação nacional nas rondas negociais, foram ainda objeto de acompanhamento, as Comissões Mistas dos APPS com Cabo Verde, Costa do Marfim, Senegal, Marrocos, Guiné-Bissau e Seicheles.

Dada a sua relevância histórica interessa salientar o novo Acordo e Protocolo do APPS UE-Mauritània, rubricado pelas Partes a 28 de julho de 2021, com a validade de 5 anos, 2021-2026, permitindo a Portugal, manter a possibilidade de capturar 250 toneladas de crustáceos, com exceção de lagosta e caranguejo.

No âmbito dos acordos atuneiros do Índico prosseguiram as negociações durante o ano de 2021 para um novo Protocolo UE-Madagáscar, expirado em 31 de dezembro de 2018, aguardando-se futuros desenvolvimentos tendentes ao regresso da frota portuguesa ao referido pesqueiro.

Foi igualmente estabelecida a prorrogação por mais 6 meses, do protocolo relativo ao APPS UE-Maurícia com a aplicação provisória do Acordo sob a forma de troca de cartas.

Portugal como estado membro da UE, beneficia de oportunidades de pesca nos seguintes APPS que se encontram em vigor: Cabo Verde, Costa do Marfim, Guiné-Bissau, Marrocos, Maurícia, Mauritània, São Tomé e Príncipe, Seicheles e Senegal.

No que respeita ao Acordo de Pesca UE/Noruega, incluindo as águas em torno do Svalbard, a frota portuguesa manteve o padrão de atividade que tem vindo a registar nos últimos anos, mantendo a presença regular de três unidades de pesca, envolvidas na pesca do bacalhau entre outras.

Após a saída do Reino Unido da União, foi assinado um Acordo de Pesca entre os 27 Estados Membros da UE e o Reino Unido, em 24 de dezembro de 2020, estabelecendo as normas para este novo Acordo. Portugal obteve, para 2021, autorizações de pesca para as águas do Reino Unido, contudo não exerceu atividade no pesqueiro.

Em matéria de Organizações Regionais de Gestão das Pescas (ORGP), a atividade desenvolvida pelos navios nacionais, em 2021, incidiu principalmente no âmbito da Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT), da Comissão para as Pescas do Nordeste do Atlântico (NEAFC) e da Organização das Pescas do Noroeste do Atlântico (NAFO), não obstante a existência de atividade de pesca noutras ORGP, mas com um caráter mais periférico, tal é o caso da Comissão do Atum do Oceano Índico (IOTC), que contou com a presença de dois navios de pavilhão nacional envolvidos na captura de tunídeos e similares, da Comissão Geral das Pescas do Mediterrâneo (GFCM), com um navio a operar com armadilhas para a captura de camarão e na Comissão Interamericana do Atum Tropical (IATTC), com quatro unidades de pesca envolvidas na captura de tunídeos e similares.

De realçar que, a frota atuneira nacional, a operar em pesqueiros externos, opera exclusivamente com palangre de superfície.

Evolução da frota (*Development in fleets*)

Mantém-se a tendência de redução da frota de pesca nacional em resultado do processo que tem vindo a ser desenvolvido no sentido da adaptação da capacidade aos recursos disponíveis. Comparando a situação a 31 de dezembro de 2021 com a situação a 1 de janeiro de 2014, verifica-se uma redução de 7,09% do número de embarcações, de 15,06% em termos da capacidade em arqueação bruta e 5,46% da capacidade em potência propulsora (Tabela 1). Ao nível da frota ativa, nos Anexos IV e IV-a, pode observar-se a evolução dos últimos cinco anos (2017-2021), por região, classe de comprimento e segmento da frota, verificando-se que houve uma redução de cerca de 9,2% do número de embarcações licenciadas, assim como de 6,9% da arqueação bruta (GT) e de 5% da potência propulsora (kW).

Tabela 1

REGIÃO	FROTA A 01/01/2014			FROTA A 31/12/2021			DIFERENÇA EM VALORES ABSOLUTOS			DIFERENÇA EM VALORES PERCENTUAIS		
	Nº	GT	POT(kw)	Nº	GT	POT(kw)	Nº	GT	POT(kw)	Nº	GT	POT(kw)
MFL	6 996	85 453	294 683	6 532	73 476	278 631	-464	-11 977	-16 052	-7,10	-16,30	-5,76
RAA	764	10 112	54 124	711	9 241	51 681	-53	-871	-2 443	-7,45	-9,43	-4,73
RAM	438	3 938	16 222	412	3 763	15 812	-26	-175	-410	-6,31	-4,65	-2,59
TOTAL PORTUGAL	8 198	99 503	365 029	7 655	86 479	346 125	-543	-13 024	-18 904	-7,09	-15,06	-5,46

Evolução em 2021 - Entradas e Saídas

Em 2021, entraram na frota de pesca nacional 48 embarcações, totalizando uma capacidade de 614 GT e 3 505 kW, verificando-se que a renovação das embarcações ocorreu maioritariamente na frota do Continente (87,5%). Na Tabela 2, observa-se o número de embarcações registadas por segmento de frota e, na Tabela 3 a respetiva proveniência, concluindo-se que 52% respeitam a novas construções (CST), 43,8%, a embarcações oriundas de outra atividade (CHA) e 4,2% a unidades importadas de outros estados membros (IMP). Os valores observados traduzem o esforço do armamento em renovar a frota de pesca, por novas unidades, melhorando assim as condições de segurança e condições de trabalho a bordo.

ENTRADAS POR SEGMENTO DE FROTA

Tabela 2

SEGMENTO/REGIÃO	DFN	DRB	DTS	FPO	HOK	MGP	PGP	PMP	PS	INATIVA	TOTAL
MFL	3	2	3	2			10	1	1	20	42
RAA					1					1	2
RAM					2	1				1	4
TOTAL	3	2	3	2	3	1	10	1	1	22	48

ENTRADAS POR TIPO DE ACONTECIMENTO

Tabela 3

REGIÃO	TIPO DE ENTRADA			TOTAL
	CHA	CST	IMP	
MFL	16	24	2	42
RAA	2			2
RAM	3	1		4
TOTAL	21	25	2	48

Durante o ano de 2021, saíram da frota de pesca nacional 101 unidades, perfazendo uma capacidade em arqueação bruta de 512 GT e em potência propulsora de 3 534 kW. Na Tabela 4, pode observar-se o número de embarcações abatidas por segmento de frota e a Tabela 5 permite observar o número de saídas da frota por tipo de acontecimento, concluindo-se que 81% ocorreu por demolição (DES) e 19% por registo noutra atividade (RET).

SAÍDAS POR SEGMENTO FROTA

Tabela 4

SEGMENTO/ REGIÃO	DFN	DTS	FPO	HOK	MGO	PGP	PMP	INATIVA	TOTAL
MFL	5	1	1	2	1	12	1	49	72
RAA				7				16	23
RAM								6	6
TOTAL	5	1	1	9	1	12	1	71	101

SAIDAS POR TIPO DE ACONTECIMENTO

Tabela 5

REGIÃO	TIPO DE SAIDA		TOTAL
	DES	RET	
MFL	56	16	72
RAA	21	2	23
RAM	5	1	6
TOTAL	82	19	101

Tabela 6

EVOLUÇÃO DA FROTA EM 2021	PORTUGAL			CONTINENTE - MFL			AÇORES - RAA			MADEIRA - RAM		
	Nº	GT	POT(kw)	Nº	GT	POT(kw)	Nº	GT	POT(kw)	Nº	GT	POT(kw)
CAPACIDADE DA FROTA EM 01/01/2021	7 709	86 378	344 796	6 562	73 342	276 887	732	9 263	52 095	415	3 773	15 814
ENTRADAS EM 2021	48	614	3505	42	592	3244	2	13	148	4	9	113
MOD EM 2021	-1	0	1358	0	1	1346	0	5	0	0	-7	11
SAÍDAS EM 2021	101	512	3534	72	460	2847	23	40	562	6	12	126
CAPACIDADE DA FROTA EM 31/12/2021	7 655	86 479	346 125	6 532	73 476	278 631	711	9 241	51 681	412	3 763	15 812
VARIAÇÃO EM VALOR ABSOLUTO	-54	101	1329	-30	134	1744	-21	-22	-413	-3	-10	-1
VARIAÇÃO EM PORCENTAGEM	-0,71	0,12	0,38	-0,46	0,18	0,63	-2,95	-0,24	-0,80	-0,73	-0,26	-0,01

Na Tabela 6, pode observar-se, por região, a movimentação da frota ocorrida durante o ano de 2021 ao nível das entradas, das saídas e das alterações de capacidades (GT e kW), mantendo-se a tendência global de redução do número de embarcações.

4. ESFORÇO DE PESCA

Regimes de Redução do esforço de Pesca e de Redução da Capacidade de Pesca (Statement of effort reduction schemes and capacity reduction)

Em 2021 vigoraram os planos descritos na Tabela 7.

Planos de Recuperação/Ajustamento do Esforço de Pesca/Redução de Capacidade

Tabela 7

Em vigor em 2021 ou estabelecidos em 2021	Destinatários	Objetivos
Regime de controlo da capacidade de pesca	Embarcações licenciadas para um número alargado de artes de pesca	Limitação da capacidade de pesca através do número de licenças.
Plano de Recuperação e Gestão da Sardinha Ibérica (2018-2023) e Plano de Gestão da Sardinha Ibérica (2021-2026)	Todas as capturas de sardinha, em particular para as embarcações licenciadas com a arte de cerco	Exploração do recurso de acordo com regra de exploração precaucionaria. Defeso mínimo de 3 meses, limitação anual e diária das capturas
Plano de Gestão da Enguia Europeia (em execução desde 2009)	Todas as embarcações/pescadores da pesca comercial e lúdica	Recuperar a biomassa da enguia prateada para valores prístinos.
Plano plurianual das águas ocidentais	Todas as embarcações a operar em águas europeias das zonas 8b, 8c, 9a e 10 do CIEM.	Fazer a gestão conjunta de determinados <i>stocks</i> de maior relevância em toda a área, equilibrando os respetivos intervalos de Rendimentos Máximos Sustentáveis, para que possam ser compatibilizados os diversos níveis ótimos de exploração.
Plano de Gestão do Atum Rabilho	Armações Embarcações licenciadas para palangre de superfície (capturas acessórias) e embarcações licenciadas para a pesca dirigida nas RUP's (salto e vara)	Regular a pescaria de acordo com a Recomendação ICCAT em vigor desde 2019.
Plano plurianual para a Conservação e Gestão de Atuns Tropicais	Embarcações licenciadas para palangre de superfície ou salto e vara	Reduzir os níveis de mortalidade por pesca dos atuns tropicais

Impacto dos regimes de redução na capacidade de pesca (*Impact on fishing capacity of effort regime schemes*)

Plano de Gestão da Pesca da Sardinha (2021 – 2026)

Em 2021, na sequência da melhoria do estado do recurso sardinha que se encontra agora recuperado e dentro de limites biológicos de segurança, foi implementado, por iniciativa conjunta das administrações portuguesa e espanhola um Plano de Gestão (2021-2026) para a sardinha Ibérica, que substituiu o anterior Plano de recuperação (2018-2023), que integra uma nova regra de exploração a qual, foi avaliada como precaucionaria pelo ICES (Request from Portugal and Spain to evaluate a new Harvest Control Rule for the management of the Iberian sardine stock (divisions 8.c and 9.a), in Report of the ICES Advisory Committee, 2021. ICES Advice 2021, sr.2021.05. <https://doi.org/10.17895/ices.advice.8163>). Este Plano prevê o não aumento do número de embarcações envolvidas na pescaria; define as quantidades passíveis de captura, e determina medidas de gestão e de controlo da atividade das embarcações que capturam sardinha, ajustando o esforço de pesca através da publicação de vários normativos legais, num sistema de gestão de resposta rápida e de proximidade, adaptando a atuação dos pescadores ao nível de exploração e à ocorrência de juvenis.

Plano de Gestão do Atum Rabilho do Atlântico Este e Mediterrâneo

A transição de um plano de recuperação para um plano de gestão permitiu que, em 2019, as capturas de atum rabilho deixassem de estar reservadas às armações e o plano interno passasse a contemplar a pesca dirigida ao stock por frotas de cariz artesanal, como a existente nas Regiões Ultraperiféricas (RUP's). Nesse mesmo ano foi adotada a recomendação 19-04 que continua a adotar um “Plano de Gestão Plurianual” para o atum rabilho, tendo entrado em vigor no mês de junho do ano de 2020.

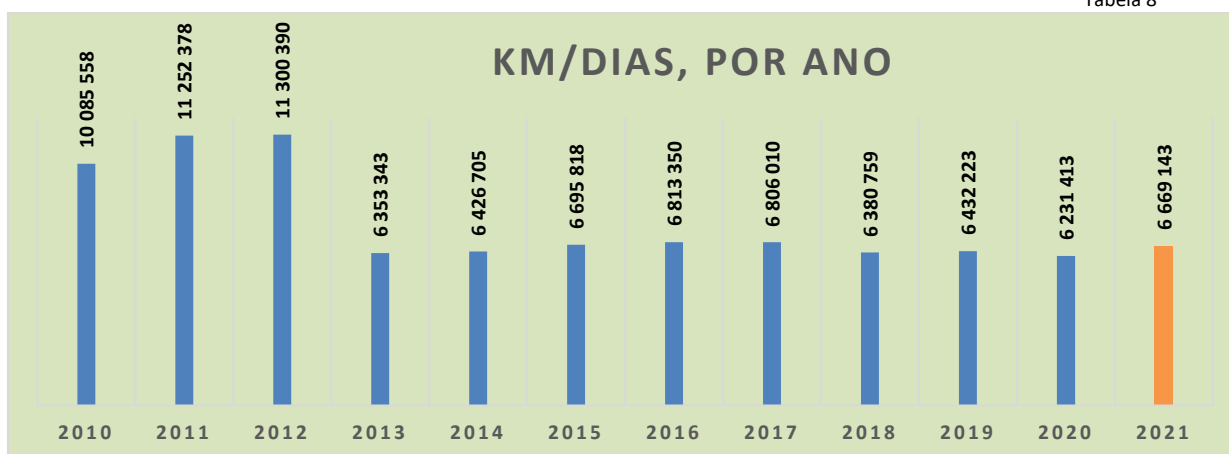
No ano de 2021, manteve-se a autorização para a pesca dirigida ao atum rabilho por parte das RUP's mantendo-se a percentagem de 7% para as capturas acessórias.

As disposições adotadas no contexto da ICCAT mantêm-se refletidas no ordenamento jurídico da União, através do Regulamento 2016/1627 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro.

Esforço de Pesca global nas Águas Ocidentais Sul

O esforço de pesca exercido globalmente pela frota portuguesa nas águas ocidentais, no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1954/2003 do Conselho, de 4 de novembro de 2003, na atual redação, encontra-se descrito na Tabela 8, verificando-se que entre 2010 e 2021, houve uma redução global do esforço de pesca (kW/dia) na ordem dos 34%.

Tabela 8



5.REGIME DE ENTRADAS E SAÍDAS E LIMITES MÁXIMOS DE CAPACIDADE (*Statement of compliance with entry/exit regime*)

No que respeita às capacidades da frota de pesca da União, cada Estado Membro tem a sua segmentação definida. No caso de Portugal, a gestão das capacidades (em GT e kW) é efetuada por região (Continente, RAA e RAM) sendo a frota do Continente (frota MFL) gerida na sua globalidade e as frotas das Regiões Autónomas dos Açores (RAA) e da Madeira (RAM) geridas de acordo com a segmentação estabelecida no Anexo II do Regulamento (UE) nº 1380/2013 do Parlamento Europeu

e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, para as frotas ultraperiféricas de Portugal. Em 2021, Portugal cumpriu as normas aplicáveis ao regime de entradas e saídas e respeitou os limites máximos da capacidade de pesca estabelecidos para a frota do Continente e para as frotas das regiões ultraperiféricas.

Na Tabela 9 pode observar-se, por região, as capacidades em arqueação e potência propulsora da frota de pesca nacional a 01 de janeiro de 2014 e a 31 de dezembro de 2021, de acordo com o estabelecido nos artigos 22º e 23º do Regulamento (UE) nº 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013.

Tabela 9

CÁLCULO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES MÁXIMOS DA CAPACIDADE DE PESCA CONFORME O ESTABELECIDO NOS NºS 6 E 7 DO ARTIGO Nº 22 DO REGULAMENTO (UE) Nº1380/2013 DE 11 DE DEZEMBRO	MFL		RAM						RAA				TOTAL PT	
			Espécies demersais CFF<12m (4K6)		Espécies demersais e pelágicas CFF >12m (4K7)		Espécies pelágicas - Redes envolventes arrastantes CFF >12m (4K8)		Espécies demersais CFF <12m (4K9)		Espécies demersais e pelágicas CFF>12m (4KA)			
	GT	kW	GT	kW	GT	kW	GT	kW	GT	kW	GT	kW	GT	kW
LIMITES MÁXIMOS DA CAPACIDADE DE PESCA DEFINIDOS NO ANEXO II DO REGULAMENTO (UE) Nº 1380/2013 DE 11 DE DEZEMBRO	94 054	313 468	604	3 969	4 114	12 734	181	777	2 617	29 870	12 979	25 721	114 549	386 539
CAPACIDADE EM 01.01.2014	85 447	294 621	485	4 019	3 333	11 581	136	777	2 257	29 497	7 845	24 578	99 502	365 073
CAPACIDADE RETIRADA COM AJUDA PÚBLICA (GTa E kWa)	1 946	4 319	0	0	0	0	0	0	62	1 095	0	0	2 007	5 414
LIMITE MÁXIMO DA CAPACIDADE DE PESCA EM 31-12-2021	92 108	309 149	604	3 969	4 114	12 734	181	777	2 555	28 775	12 979	25 721	112 542	381 125
CAPACIDADE DE PESCA EM 31-12-2021	73 476	278 631	437	3 687	3 191	11 349	136	777	2 254	28 361	6 987	23 321	86 479	346 125
SALDO	18 633	30 518	168	283	923	1 385	45	0	302	415	5 992	2 400	26 062	35 001

6.GESTÃO DAS FROTAS DE PESCA

Pontos fortes e fracos do regime de gestão da frota (*weaknesses and strengths of fleet management system*)

Pontos fortes:

- Existência de um Sistema Integrado de Informação das Pescas (SI2P) eficiente que, para além de permitir o registo de todos os movimentos das embarcações de pesca nomeadamente, as entradas, as alterações e as saídas, possibilita uma boa gestão das capacidades da frota nacional, e assegura, entre outras funcionalidades o controlo das capturas;
- Criação de um sistema de licenciamento digital, que permite o cruzamento das autorizações de pesca com as épocas de defeso, e ainda a gestão dos certificados de navegabilidade, ativando e inativando as licenças conforme se revele necessário. O sistema permite ainda o controlo das especificidades de cada licença por parte dos elementos de fiscalização e controlo, através de um sítio internet dedicado (<https://www.portugueseFLAGcontrol.pt/>);
- Instalação de novo modelo de Equipamento de Monitorização e Controlo com o intuito de melhorar a monitorização e vigilância da atividade da frota;
- Obrigatoriedade da primeira venda do pescado ocorrer em lota, permitindo um maior controlo das descargas relativamente às capturas efetuadas;
- Funcionamento do Centro de Controlo e Vigilância 24/24 horas durante os 7 dias da semana, permitindo uma monitorização e acompanhamento permanente da atividade da frota;
- Indexação do licenciamento à comprovação da atividade por venda em lota, por forma a minimizar a tendência de subdeclaração;
- Frota com embarcações de pequena dimensão, artesanal, com pesca mais sustentável, por ser mais seletiva e com volume de capturas relativamente pequeno e de elevada qualidade;
- Segmentos de frota com maior dimensão, a operar na costa e no largo segundo regras estritas de gestão de capacidade.

Pontos fracos:

- Relativamente às pescarias multiespecíficas, dificuldade na implementação de regimes de controlo do esforço de pesca por espécie, por impossibilidade em identificar uma espécie alvo ou a utilização de determinada arte em determinada operação de pesca;
- Elevado número de embarcações que utilizam diversas artes ao longo do ano, dificultando o processo de análise do esforço de pesca afeto a cada arte;
- Elevada idade média da frota e deficientes condições de operacionalidade de um número elevado de embarcações, em particular na pequena pesca;
- Elevado número de embarcações de pequena ou muito pequena dimensão que não se encontram dotadas de equipamentos de monitorização o que dificulta o seu controlo bem como o controlo cruzado de informação.

Planos de melhoria no sistema de gestão das frotas (*Plans for improvements in fleet management system*)

Desde há vários anos que se têm mantido limitações de licenciamento relativamente à utilização de determinadas artes para a captura de espécies consideradas mais vulneráveis ou a níveis de exploração menos sustentáveis, ou para determinadas bacias hidrográficas, ou ainda no âmbito do estabelecimento de reservas marinhas de biodiversidade. Por outro lado, procurando evitar o desperdício de recursos que poderiam ser explorados de forma sustentável, a administração permite que em situações específicas, a transferências de artes entre embarcações possa ocorrer. Nos casos em que a viabilidade da atividade está em causa, a transferência com abate das embarcações que perdem as artes proporciona às embarcações que se mantêm ativas uma melhor rentabilidade económica, sem aumento do esforço de pesca. A atribuição de novas licenças de pesca para o uso de certas artes está condicionada para evitar aumentos do esforço de pesca sobre os diversos recursos capturados e favorecer a manutenção dos equilíbrios existentes. Sublinha-se ainda a importância do envolvimento do sector na gestão dos recursos que apresentam algumas debilidades, tendo-se reforçado a realização de reuniões periódicas, no âmbito de Comissões de Acompanhamento de certas pescarias.

Informações sobre o nível geral de cumprimento dos instrumentos da política da frota (*Information on general level of compliance with fleet policy instruments*)

Relativamente à regulamentação europeia em matéria de frota, considera-se pertinente destacar as seguintes áreas:

Controlo de capacidades da frota de pesca

As capacidades da frota nacional em arqueação (GT) e em potência propulsora (kW) são geridas através de um controlo rigoroso das capacidades entradas face às capacidades saídas, de acordo com a Política Comum das Pescas - Regulamento (UE) n.º 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, detendo a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) a competência para autorizar quer a entrada de novas capacidades na frota do Continente, quer os aumentos de capacidade da frota registada. Esta mesma competência é detida pelas entidades regionais relativamente às frotas das regiões ultraperiféricas. O controlo da capacidade da frota é efetuado caso a caso para todas as situações que implicam novas entradas ou aumentos de capacidade, sendo feitas avaliações periódicas com base nos dados registados no ficheiro da UE (Fleet Register).

Controlo e inspeção da atividade da pesca

O controlo da atividade da pesca estabelecido no Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro de 2009, e cuja implementação decorre do Regulamento de Execução (UE) n.º 404/2011 da Comissão, de 8 de abril de 2011, na redação atual, é efetuado através da verificação do cumprimento das medidas técnicas adotadas e de acordo com rotinas e automatismos de monitorização e de cruzamento de informação proveniente de fontes diversas, sendo para o presente efeito, de destacar a informação proveniente do diário de pesca eletrónico e do sistema de monitorização contínua por satélite, vulgo VMS, através do qual se obtém informação em tempo real sobre a localização, a rota e a velocidade das embarcações dotadas deste equipamento, (embarcações com comprimento fora a fora superior a 12 metros) possibilitando o seguimento detalhado da respetiva atividade. Os dados transmitidos são cruzados com os dados relativos às capturas/descargas, proporcionando um controlo mais rigoroso e a obtenção de informação que é utilizada para o cumprimento das obrigações europeias no domínio da atividade de pesca, nomeadamente para o controlo do esforço de pesca, a monitorização da utilização das quotas e o encerramento das pescarias, caso aplicável.

O controlo e inspeção da pesca e das atividades conexas no âmbito da Política Comum das Pescas, bem como o combate à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (pesca INN) são assegurados pelas autoridades competentes das Regiões Autónomas e pela DGRM, que detém competências de coordenação da atividade desenvolvida pelas diversas entidades com responsabilidades em matéria de controlo e fiscalização. Para além da DGRM, contribuem para o desenvolvimento das ações de controlo, inspeção e vigilância, a Inspeção Regional das Pescas dos Açores, a Direção Regional de Pescas da Madeira, a Guarda Nacional Republicana, a Força Aérea e a Direção Geral da Autoridade Marítima, que integram o Sistema de Informação, Fiscalização, Inspeção e Controlo das Atividades da Pesca (SIFICAP).

O SIFICAP, permite a coordenação entre as diferentes entidades que dele fazem parte, bem como o acesso aos dados da frota, licenciamento, cadastro e outras informações relevantes para o processo de controlo. Com base nestas informações é desenvolvida uma análise de risco que permite estabelecer prioridades em termos de controlo e inspeção e que é distribuída pelas entidades competentes em matéria de fiscalização da atividade da pesca: Marinha, GNR e Força Aérea e à Autoridade Nacional de Pesca (DGRM).

As ações de fiscalização nas Regiões Autónomas da Madeira e Açores são articuladas mensalmente com as demais entidades em sede da Comissão de Programação e Planeamento, sob a coordenação da DGRM.

No domínio da inspeção, foram estabelecidos como principais objetivos em 2021, ações com especial incidência às espécies sujeitas a TAC e a planos de recuperação, tendo-se fixado como prioritárias, inspeções dirigidas às embarcações que praticam esse tipo de pesca. Nesse âmbito, pela DGRM, foram realizadas 139 ações de fiscalização, das quais 70 em mar, tendo sido detetados 13 alvos presumíveis infratores. No decurso do ano foram também submetidas a inspeção de desembarque 9 embarcações provenientes da NAFO, totalizando 16 ações de fiscalização, tendo sido detetadas 18 presumíveis infrações.

Relativamente ao Programa Específico de Controlo e Inspeção (SCIP) aplicável às pescarias que exploraram a unidade populacional Atum Rabilho (BFT) no Atlântico Leste, para dar cumprimento à obrigatoriedade de reporte prevista no artigo 11.º, n.º 1 da Decisão de Execução (UE) 2018/1986 da Comissão, de 13 de dezembro, foram executadas e reportadas 48 inspeções no mar e 267 inspeções no desembarque, bem como a execução de 54 horas de vigilância aérea que resultaram em 33 avistamentos.

- No decurso das 48 inspeções realizadas no mar, foram detetadas 8 Infrações graves que perfazem uma taxa média de infrações graves de 17% (por taxa de infração entende-se o rácio entre o número de presumíveis infrações e o número de inspeções, expresso em %).
- No âmbito das 267 inspeções realizadas no desembarque, foram detetadas 11 Infrações graves que perfazem uma taxa média de infrações graves de 4%.
- Os 33 avistamentos efetuados através de vigilância aérea resultaram na deteção de 6 Infrações graves.

A Autoridade Marítima Nacional, efetuou 7738 ações de fiscalização em todo o território nacional, incluindo Açores e Madeira, e detetou 1029 presumíveis infrações, ou seja 13,29% do total de fiscalizações. A Inspeção Regional de Pesca dos Açores (IRPA), levou a cabo 1639 ações de fiscalização e detetou 63 presumíveis infrações o que equivale a 3,8% de infrações relativamente aos alvos. A Força Aérea Portuguesa (FAP) avistou 100 alvos nas suas ações de vigilância. A Guarda Nacional Republicana (GNR), no âmbito das suas competências, procedeu no ano de 2021, à fiscalização de pesca lúdica, pesca profissional, armazéns, transportes, peixarias, mercados, aquacultura, entre outros, totalizando 3379 ações de fiscalização, 2990 em terra e 389 em mar, totalizando 1564 infrações.

Durante o ano de 2021, no universo das entidades SIFICAP, foram levantados 770 autos de contraordenação. No mesmo período foram levantados 26 autos de inspeção por parte de autoridades Espanholas a embarcações de pesca Portuguesas.

7. ALTERAÇÕES DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NA GESTÃO DA FROTA (*Information on changes of the administrative procedures relevant to fleet management*)

Em 2021, decorrentes do estabelecimento de medidas de gestão da atividade da pesca e medidas técnicas, foram adotadas seguintes as alterações de procedimentos administrativos que configuram implicações na gestão da frota de pesca:

- Portaria n.º 93/2017, de 14 de dezembro – fixa o limite máximo de captura, para fins comerciais, da unidade populacional de imperadores, *Beryx spp.*, por maré e por ano, na Região Autónoma dos Açores - Alterada e com última republicação pela Portaria n.º 121/2021, de 30 de novembro.
- Portaria n.º 116/2018, de 25 de outubro - Aprova o Regulamento de Pesca à Linha no Mar dos Açores - Alterada e com última republicação pela Portaria n.º 136/2021, de 31 de dezembro;
- Portaria 92/2019, de 30 de dezembro - Fixa o limite máximo anual das possibilidades de captura das espécies ou conjunto de espécies, bem como os limites máximos anuais referentes à pesca acessória, no território de pesca dos Açores - Retificada pela Declaração de Retificação n.º 1/2020 de 7 de janeiro e alterada e republicada pelas Portarias n.ºs 113/2020, de 17 de agosto, 30/2021, de 1 de abril, 105/2021, de 23 de setembro e 122/2021, de 30 de novembro;
- Portaria n.º 70/2021, de 14 de julho - Aprovou os limites à captura de Atum Patudo (*Thunnus obesus*);
- Portaria n.º 108/2021, de 30 de setembro - Regulamenta os limites à captura e desembarque de atum bonito (*Katsuwonus pelamis*) e atum voador (*Thunnus alalunga*). Revoga a Portaria n.º 102/2021, de 21 de setembro
- Portaria n.º 76/2021, de 23 de julho – Regulamento de fixação de capturas totais permitidas de goraz e condições associadas para as embarcações de pesca registadas nos portos da região Autónoma dos Açores para 2021 e 2022;
- Portaria n.º 156-A/2021, de 20 de julho, que estabelece as regras de repartição, pelos navios nacionais, das quotas disponíveis para operar no Atlântico Norte, com vista a um melhor aproveitamento das quotas de pesca a nível nacional
- Despacho n.º 1601/2021 de 27 de julho - Reparte pelas embarcações de pesca registadas nos portos do arquipélago a quota restante de goraz (*Pagellus bogaraveo*), relativa à Subzona 10 da classificação estatística CIEM – Conselho Internacional para a Exploração do Mar, atribuída às diferentes ilhas dos Açores para o ano de 2021;
- Despacho n.º 1/DG/2021 relativo às regras para o licenciamento específico de captura de raia curva, para dar continuidade aos estudos científicos previamente realizados.
- Regulamento (UE) 2021/91, relativo às oportunidades de pesca das espécies de profundidade, para 2021 e 2022, que proíbe expressamente a pesca de tubarões de profundidade (DWS) nas zonas de pesca (CIEM 9, 10 e CECAF 34.1.2), incluindo as espécies mencionadas no nº 2 da parte 1 do Anexo ao referido Regulamento, não sendo permitido pescar, manter a bordo, transbordar, transladar ou desembarcar tubarões de profundidade capturados nessas zonas.
- Regulamento (UE) 2021/92 de 28 de janeiro, que fixa para 2021, relativamente a determinadas unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios de pesca da União, em certas águas não União.
- Despacho n.º 9/DG/2021, que estabelece a repartição da quota de sarda para as embarcações autorizada a operar com arrasto na zona 8c do CIEM, ao abrigo do Acordo Luso-Espanhol.
- Despacho n.º 19/DG/2021, de 4 de maio, relativo aos períodos de defeso no ano de 2021 para a pesca com ganchorra.
- Despacho nº 4626/2021, de 6 de maio, que determina a reabertura da pesca da sardinha a partir das 00:00 horas do dia 17 de maio, assim como as medidas de gestão a aplicar a esta pescaria.
- Portaria n.º 14/2021, de 12 de janeiro, que estabelece, para o ano de 2021, um regime excepcional para a captura de espécies acessórias nas pescarias de cerco.
- Portaria n.º 10/2021, de 8 de janeiro, que estabelece o regime aplicável às autorizações de pesca de espécies de profundidade, enumeradas no anexo i do Regulamento (UE) 2016/2336, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016.
- Despacho nº 26/2021, do Diretor Geral da DGRM, datado de 18 de junho, sobre a pesca de Profundidade.
- Despacho nº 27/2021, do DG da DGRM, relativo às quantidades diárias de sardinha que podem ser capturadas por tipo de embarcação, a partir de segunda feira dia 21 de junho.

- Despacho n.º 28/DG/2021, relativo aos novos limites de captura diária de sardinha T4, o qual entra em vigor às 00:00h de dia 28 de junho.
- Despacho n.º 31/DG/2021, que veio determinar que a pesca dirigida ao biqueirão passa a ser autorizada de acordo com o novas regras.
- Despacho n.º 33/DG/2021 do Diretor-Geral da DGRM, relativo às quantidades de sardinha que podem ser capturadas a partir de das 00:00 horas do dia 2 de agosto.
- Despacho n.º 9171-A/2021 que altera o Despacho n.º 1127-B/2019, de 31 de janeiro, que determinou que as embarcações licenciadas para a pesca comercial com registo em Sagres e Lagos, cujos proprietários residam na costa ocidental, desde que operem e descarreguem as suas capturas num dos locais de descarga da costa ocidental sul, a norte de 37º00'13.80"N., abrangidas pelo Despacho n.º 1127-B/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 31 de janeiro de 2019, são autorizadas a pescar e descarregar polvo (*Octopus vulgaris*), entre as 22:00 horas de sexta-feira e as 22:00 horas de domingo.
- Despacho n.º 37/DG/2021, que altera os limites diários de captura de sardinha a partir das 00:00 horas do próximo dia 21 de setembro.
- Despacho n.º 41/DG/2021, que estabelece novas medidas de gestão para a pesca da sardinha, a aplicar a partir das 00:00h do dia 4 de outubro.
- Despacho n.º 42/DG/2021, que estabelece novas medidas de gestão para a pesca do biqueirão, a aplicar a partir das 00:00h do dia 4 de outubro.
- Despacho n.º 53/DG/2021 relativo às regras para o licenciamento específico de captura de raia curva para dar continuidade aos estudos científicos que têm vindo a ser realizados.

8. INDICADORES DE EQUILÍBRIO

A aplicação dos indicadores para a análise do equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca da frota portuguesa foi efetuada de acordo com as diretrizes da Comissão Europeia de 2 de setembro de 2014 (COM-545 final), apresentando-se separadamente os dados das frotas do Continente, das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, e da frota que opera exclusivamente fora das águas da União Europeia.

8.1. Indicador de frota inativa

Em 2021, não desenvolveram atividade 4 213 embarcações. Apesar de se tratar de um número significativo de unidades inativas, em termos de capacidade de frota, representam apenas cerca de 22% da arqueação bruta (GT) e 25% da potência propulsora (kW), do total da frota registada. A maioria da frota inativa (cerca de 94%) tem um comprimento de fora a fora até aos 10 metros. No Anexo V, pode observar-se, por classe de comprimento e por região, o número e as capacidades (GT e kW) das embarcações inativas.

Importa referir que está em curso um processo de abate de embarcações com inatividade prolongada, prevenindo-se que o mesmo abranja cerca de 20% da frota inativa e decorra nos próximos dois anos.

8.2. Indicador de utilização do navio - Rácio entre o número médio de dias e o número máximo de dias no mar (*Fleet segment utilisation ratio Average Days at Sea / Maximum Days at Sea*)

Para avaliar os níveis de atividade da frota de pesca nacional foi utilizado o número de dias no mar, por navio, em cada segmento de frota. Os dados para o cálculo do indicador foram obtidos a partir dos dados dos diários de pesca (DP e DPE) e das descargas efetuadas em lota, aplicando-se o rácio entre a média de dias no mar por navio e o número máximo de dias no mar observado. A avaliação da atividade da frota portuguesa foi calculada por região (MFL, RAA e RAM), apresentando-se também separadamente a frota que opera exclusivamente em águas fora da União.

Frota MFL

No anexo VI, apresentam-se os valores dos últimos quatro anos para a frota MFL e para as embarcações que operam exclusivamente fora das águas da União Europeia. Os segmentos do arrasto (DTS e TBB) e dragas (DRB) incluem

embarcações que utilizam apenas um grupo de artes. O segmento do cerco (PS) integra maioritariamente embarcações que operam exclusivamente com arte de cerco, no entanto, este segmento inclui também embarcações que, apesar de utilizarem maioritariamente a arte de cerco, estão licenciadas para outras artes. Os restantes segmentos incluem embarcações que utilizam duas ou mais artes.

Como se pode verificar, em 2021, os rácios dos segmentos da frota MFL traduzem percentagens de utilização que variam entre 0,27 e 0,88. A aplicação de um sistema de semáforos para 2021 indica que 70,6% dos segmentos/classes de comprimento da frota do Continente apresenta rácios com valores não satisfatórios (vermelho) e 29,4% regista rácios pouco satisfatórios (amarelo) no que se refere à frota a operar em águas nacionais.

De referir que a totalidade dos segmentos que integram embarcações até aos 10 metros de comprimento fora a fora apresentam rácios de atividade insatisfatórios, fundamentalmente devido a situações relacionadas com condições atmosféricas adversas que impedem as embarcações mais pequenas de operarem de forma regular, durante o inverno. Acresce referir que as embarcações até 10 metros de comprimento fora a fora correspondem a 79% do total das embarcações licenciadas na frota de pesca continental.

Os segmentos que operam com arte de ganchorra (DRB), armadilhas (FPO), arte xávega (MGO), polyvalentes (PMP), cerco (PS) e arrasto de vara (TBB) registam rácios de atividade não satisfatórios em todas as suas classes de comprimento. Para além das condicionantes acima referidas relativamente às embarcações de menor dimensão, importa mencionar que as embarcações destes segmentos de frota estão também sujeitas a situações que impedem o exercício continuado da sua atividade por longos períodos do ano, nomeadamente devido a períodos de defeso a que estão obrigadas (como é o caso das DRB, FPO, PS e TBB) e à presença de toxinas nos moluscos bivalves, também no caso do segmento DRB.

O segmento das embarcações que operam com linhas e anzóis (HOK) nas classes de comprimento entre 12 a 24 metros de comprimento fora a fora mantém rácios de atividade não satisfatórios, o que poderá ser explicado pelo facto de algumas das espécies estarem sujeitas a restrições de captura. No segmento cerco (PS), os rácios de atividade não satisfatórios decorrem sobretudo por se tratarem de embarcações cujas pescarias continuaram sujeitas às restrições de atividade implementadas no âmbito dos planos e de medidas de gestão, como é o caso da recuperação da espécie sardinha e restrições relacionadas com a pesca do biqueirão.

No que respeita à frota que opera exclusivamente fora das águas da União Europeia, verifica-se que a performance do segmento HOK VL2440 e VL40XX a operar na OFR (Other Fishing Regions) melhorou ligeiramente em relação ao ano de 2020, registando um rácio de 0,74 e 0,85, respetivamente, os quais são, ainda assim, pouco satisfatórios (cor amarela). Por outro lado, as embarcações do segmento DTS que operam na NAO (North Atlantic Ocean), pioraram a sua performance em relação ao ano anterior. Tratando-se de uma frota que desenvolve uma atividade continuada ao longo do ano, considera-se que os rácios obtidos sugerem que o indicador utilizado não é o mais adequado para aferir a atividade das embarcações.

No que se refere ao ano de 2021 deverá atender-se ainda à atual conjuntura motivada pela situação excecional de pandemia (SARS_COV2) e que se traduziu em dificuldades acrescidas no setor da pesca, como o caso de situações de isolamento profilático que não permitiram que as embarcações laborassem na sua atividade diária e conseqüentemente implicou uma redução global da atividade da frota.

Tal como tem vindo a ser referido nos Relatórios de anos anteriores, considera-se que o indicador, tal como está definido, não se afigura como o mais adequado para aferir a real atividade das embarcações não permitindo, conseqüentemente, retirar conclusões fiáveis sobre a existência de sobrecapacidade na frota. A variabilidade entre o número máximo observado e a média de dias no mar é, na sua maioria, decorrente de especificidades inerentes às embarcações classificadas nesses mesmos segmentos, pouco tendo a ver com situações de subatividade estrutural. Embora esta constatação se aplique à maioria dos segmentos de frota, no caso das embarcações da pequena pesca, esta desadequação torna-se mais evidente, dado tratar-se de um segmento de frota onde existe uma grande heterogeneidade na atividade desenvolvida. Como principais fatores que contribuem para estas diferenças, refira-se a grande variabilidade das condições atmosféricas e de mar entre as diversas zonas/regiões do Continente, o exercício da atividade a tempo parcial por parte de um elevado número de embarcações - atividade sazonal - e, ainda, o cumprimento de períodos de defeso específicos para determinadas zonas ou artes de pesca.

Frota RAA

No que respeita à atividade da frota registada na RAA, é possível constatar que entre os anos de 2016 e 2021 os rácios de utilização apresentam valores relativamente baixos e sem uma tendência definida (Tabela 10). A relativa heterogeneidade dos diferentes segmentos de frota da RAA está intrinsecamente relacionada com as características técnicas das embarcações e o seu padrão de exploração. Para esta heterogeneidade concorrem diferentes fatores tais como as

condições meteorológicas que afetam de forma significativa a capacidade de operação das embarcações, especialmente as de menores dimensões, e que podem ser bastante diversas entre as diferentes ilhas do arquipélago (por ex: Grupo Ocidental vs Grupo Oriental; costa Norte vs costa Sul). Há ainda a considerar que uma fração significativa dos proprietários de embarcações de menores dimensões apresenta mais do que uma atividade profissional ou desenvolve sazonalmente a sua atividade como profissional de pesca a bordo de outras embarcações (por exemplo, durante a safra de atum).

Dadas as características da frota da RAA a aplicação do indicador de utilização proposto não permite concluir quanto à existência de eventuais desequilíbrios de capacidade técnica.

Tabela 10

REGION	Fishin Thec	Vessel Length	2016			2017			2018			2019			2020			2021		
			Med	Max	Ind	Med	Max	Ind	Med	Max	Ind	Med	Max	Ind	Med	Max	Ind	Med	Max	Ind
Açores NAO	DFN	VL0010	87	157	0,55	74	142	0,52	80	153	0,52	68	156	0,44	60	149	0,40	64	185	0,35
	HOK	VL0010	63	195	0,32	59	250	0,24	69	203	0,34	63	237	0,27	59	221	0,27	70	191	0,36
		VL1012	90	194	0,46	90	244	0,37	110	134	0,82	127	225	0,56	113	212	0,53	90	196	0,46
		VL1218	82	185	0,44	63	198	0,32	71	186	0,38	118	217	0,54	126	260	0,48	90	188	0,48
		VL2440	83	176	0,47	12	49	0,24	89	165	0,54	129	254	0,51	106	232	0,46	76	187	0,41
	PGP	VL0010	89	134	0,66	83	162	0,51	91	153	0,59	85	222	0,38	81	185	0,44	78	190	0,41
	PS	VL0010	83	155	0,54	74	134	0,55	71	123	0,58	92	143	0,64	73	133	0,55	77	173	0,44
		VL1012	126	168	0,75	118	185	0,64	136	194	0,70	195	259	0,75	181	261	0,69	162	184	0,88
		VL1218	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	174	185	0,94	134	178	0,75

Frota RAM

Em relação à atividade da frota registada na RAM (Tabela 11), é possível observar que, de uma forma geral, existe ligeiro declínio da atividade em alguns segmentos da frota de pesca, influenciado pela situação de emergência que o país atravessou face à Pandemia SARS_COV2.

No período 2015-2019, o segmento HOK VL1218 manteve uma trajetória positiva, atingido no ano 2019 uma situação de equilíbrio com ligeiro declínio no ano 2020 e retomando a situação de equilíbrio em 2021. O segmento HOK VL2440 apresenta uma ligeira melhoria, aproximando-se dos valores de equilíbrio e redução nos anos 2020 e 2021. O segmento HOK VL0010, apresenta um padrão variável ao longo do período analisado, com um decréscimo desde 2019, muito por força de ser um segmento composto por embarcações com uma atividade marcadamente sazonal e também influenciada pelas condições atmosféricas.

No que respeita ao segmento MGP VL0010 apresenta uma franca recuperação dos rácios de atividade, invertendo a trajetória de anos anteriores (2014-2016), voltando a cair no ano 2021. O segmento MGP VL1824, mantém-se em equilíbrio, registando-se uma melhoria substancial dos valores do rácio até 2019, pelo que a redução observada em 2020 e 2021 se prende com a situação pandémica mencionada.

Tabela 11

Madeira NAO	ARTEDCF	CLASSE_CFF	2016			2017			2018			2019			2020			2021		
			Med	Max	Ind	Med	Max	Ind	Med	Max	Ind	Med	Max	Ind	Med	Max	Ind	Med	Max	Ind
HOK		VL0010	186	235	0,79	187	212	0,88	170	188	0,91	173	200	0,87	177	228	0,78	166	199	0,83
		VL1218	263	312	0,84	262	296	0,89	244	276	0,88	245	269	0,91	221	253	0,87	204	221	0,92
		VL2440	120	149	0,81	184	259	0,71	180	208	0,86	163	187	0,87	132	187	0,71	165	212	0,78
MGP		VL0010	94	138	0,68	96,8	108	0,90	80,2	105	0,76	83	103	0,81	77	93	0,83	75	115	0,65
		VL1824	200	219	0,91	184	189	0,97	180	193	0,93	207	212	0,98	91	106	0,86	147	177	0,83

8.3. Indicadores de sustentabilidade biológica

A frota foi agrupada nos segmentos em componentes já identificados em anos anteriores, porém agregados por arte de pesca: Dragas rebocadas, Dragas de mão, Armadilhas de gaiola, Galrichos, Redes de emalhar fundeadas, Redes mistas (emalhar e tresmalho), Redes de tresmalho, Linhas simples e de vara manuais, Palangres derivantes, Palangres de fundo, Arrastos com portas, Cercos, Xávegas e Arrastos de vara. Em 2021 foram identificadas 72 unidades populacionais sujeitas a algum tipo de avaliação científica, com propostas de limites de captura. Destas, 27 são espécies exploradas em águas continentais portuguesas.

Tabela 12 – Interações entre artes de pesca e espécies incluídas em unidades populacionais exploradas em águas continentais portuguesas.

		MEG	LDB	ANE	HOM	POL	NEP	SOL	SOO	HKE	MAC	PLE	MON	ANK	WHB	LIN	DGS	RIC	RJM	RJH	RJN	RJU	PIL	SBR	BSF	BYS	BXD	MAS	27	Prop.	
DRB	DRB	--	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1	--	--	--	--	1	2	7,4%	
	DRH	--	--	--	--	--	--	1	--	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	2	7,4%	
FPO	FPO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	--	--	1	1	1	1	1	1	1	1	--	1	1	23	85,2%
	FYK	--	--	--	--	--	--	1	--	--	--	1	--	--	--	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1	3	11,1%	
DFN	GNS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	--	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	25	92,6%
	GTN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	--	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	25	92,6%
	GTR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	--	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	24	88,9%
HOK	LHP	--	--	--	1	--	--	1	--	1	1	--	--	1	--	--	--	--	1	1	--	--	1	1	--	--	--	1	10	37,0%	
	LLD	--	--	--	1	1	--	1	--	1	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1	--	--	--	1	6	22,2%	
DTS	LLS	1	1	--	1	1	1	1	--	1	1	1	1	1	1	1	--	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	23	85,2%
	OTB	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	--	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	24	88,9%
PS	PS_	--	--	1	1	1	--	1	1	1	1	1	--	1	--	--	--	1	1	1	--	1	1	1	--	--	--	1	15	55,6%	
MGO	SB_	--	--	1	1	--	--	1	--	1	1	1	--	--	--	--	--	1	--	--	--	1	1	--	--	--	--	1	9	33,3%	
TBB	TBB	1	--	--	1	1	--	1	--	1	1	1	--	--	--	--	--	1	1	1	--	1	1	1	--	--	--	1	13	48,1%	

Todos os segmentos de frota exploram uma parte variável das unidades populacionais, sendo as dragas os segmentos com menor número de interações (7,4%). O arrasto de portas e as redes de emalhar e tresmalho exploram o maior número de unidades populacionais, 88,9 a 96,2%, respetivamente.

Em média, cada um dos segmentos de frota identificados explora 54% das unidades sujeitas a avaliação, um valor ligeiramente inferior ao do ano anterior (cerca de 56%).

Tal como em anos anteriores, o número total de unidades populacionais exploradas é elevado, 311. Isto significa que a proporção daquelas que são avaliadas cientificamente continua a ser reduzida (8,7%), mesmo tendo em conta o crescimento verificado, em grande medida por serem poucas as que têm um interesse transversal à maioria dos estados da UE, e, portanto, para as quais não são alocados recursos humanos e financeiros de investigação. Nos últimos 2 anos, a pandemia de COVID-19 foi igualmente limitadora da atividade científica, pelo que não houve alteração positiva do trabalho desenvolvido.

Em relação ao ano anterior registou-se uma redução do número de unidades exploradas, mantendo-se a reduzida dependência de cada segmento em relação às unidades populacionais sujeitas a avaliação, comparativamente com o total de unidades exploradas, bem como o reduzido número das unidades populacionais exploradas acima de MSY (15% das avaliadas).

De acordo com a avaliação realizada pelo ICES em 2020, são 3 os stocks em sobrepesca em 2021, ou seja, aqueles stocks cuja mortalidade por pesca ultrapassa os máximos sustentáveis, designadamente, e por ordem decrescente do valor do rácio, o verdinho (WHB) e a sarda (MAC) (1,23) e o areeiro (MEG) (1,18). Na tabela 13 apresentam-se as percentagens das capturas de cada arte de pesca que correspondem a cada unidade em risco, bem como a percentagem que corresponde ao total das capturas dessas unidades em risco.

Tabela 13- Percentagem da captura das unidades em sobrepesca por arte de pesca (relativamente a todas as capturas da arte)

	DRB		FPO		DFN			HOK			DTS	PS	MGO	TBB
	DRB	DRH	FPO	FYK	GNS	GTN	GTR	LHP	LLD	LLS	OTB	PS_	SB_	TBB
MAC	0,0%	0,0%	0,3%	0,0%	2,5%	1,3%	1,2%	0,0%	0,0%	0,0%	22,8%	0,2%	0,7%	0,1%
MEG	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
WHB	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	5,2%	0,0%	0,0%	0,0%
Capturas não sustentáveis	0,0%	0,0%	0,4%	0,0%	2,6%	1,4%	1,3%	0,0%	0,0%	0,0%	24,9%	0,2%	0,7%	0,1%

MAC = Sarda; MEG = Areeiro; WHB = Verdinho

As unidades populacionais constantes da Tabela 13 são exploradas sobretudo pela frota do arrasto o que significa que, deste ponto de vista a grande maioria da frota é sustentável, tendo-se mantido a situação relativamente ao período anterior.

Relativamente ao indicador de capturas sustentáveis (tabela 14), o segmento do cerco (PS) apresenta uma dependência económica relevante (49 %) do stock de sardinha, a que se junta este ano a sarda (0,16%), e o do arrasto depende 26,8% do conjunto das espécies sobre exploradas, um acréscimo relativamente ao ano anterior, em função da mudança de condição do stock de sarda. Contudo, os segmentos correspondentes às redes de emalhar também exploram, embora de forma mais limitada, um conjunto de stocks não-sustentáveis (< 4%).

Atendendo à importância da pesca do cerco (PS), importa analisar mais detalhadamente a situação dos respetivos segmentos. Verifica-se que, todas as espécies de pequenos pelágicos exploradas por este segmento são dependentes de condições ambientais, por natureza não controláveis, requerendo que estas características sejam tidas em conta na gestão desta componente da frota.

Tabela 14 - Indicador de capturas sustentáveis

	DRB		FPO		DFN			HOK			DTS	PS	MGO	TBB
	DRB	DRH	FPO	FYK	GNS	GTN	GTR	LHP	LLD	LLS	OTB	PS_	SB_	TBB
MAC	0	0	20890	0	195993	85713	72280	6	49	222	14068160	296261	54459	927
MEG	0	0	221	0	298	4433	4445	0	0	276	38644	0	0	1
WHB	0	0	57	0	2101	805	813	0	0	548	4943820	0	0	0
<i>F/Fmsy>1</i>	0	0	21111	0	196291	90146	76725	6	49	498	14106804	296261	54459	929
Outras	4920690	22396297	5795695	152328	7427822	6163081	5719638	89959	4536061	7590008	42476095	167378485	7865404	796076
Capturas sustentáveis	100,00%	100,00%	99,64%	100,00%	97,43%	98,56%	98,68%	99,99%	100,00%	99,99%	75,07%	99,82%	99,31%	99,88%

MAC = Sarda; MEG = Areeiro; WHB = Verdinho

As medidas de gestão, entretanto implementadas, têm vindo a reduzir a dependência da frota de unidades populacionais ameaçadas, e do número destas ter sofrido uma redução. A maioria dos segmentos mostrou-se consideravelmente independentes de unidades populacionais em risco, apesar do impacto relativamente elevado da pesca da sarda e do verdinho para o segmento do arrasto.

Frota RAA

No âmbito da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (DQEM) para a subdivisão dos Açores, em 2020, foi realizada uma reavaliação do estado ambiental das espécies exploradas comercialmente utilizando como indicadores a taxa de exploração (rácio captura/índice de biomassa), a capacidade reprodutora (índice de biomassa desovante) e a estrutura populacional. Esta avaliação que teve como principais fontes de informação as campanhas de investigação ARQDAÇO e o programa de recolha de dados da pesca (PNRD), serviu exclusivamente como indicador da sustentabilidade biológica dos diferentes grupos de espécies.

Espécies demersais, de profundidade e grande profundidade

Da análise das descargas de espécies demersais verificamos que, apesar do ligeiro aumento registado no ano de 2021, no período compreendido entre 2011 e 2021, volume de descargas apresenta uma tendência decrescente, apresentando um valor médio anual de 3.020 toneladas (Tabela 15). De salientar que a Região tem vindo a implementar várias medidas técnicas, como tamanhos ou pesos mínimos de desembarque, limitação do número de licenças e máximos de captura tendo por objetivo limitar o esforço de pesca desenvolvido sobre este conjunto de espécies. Neste contexto, de salientar que a Portaria n.º 92/2019, de 30 de dezembro, e posteriormente a Portaria n.º 122/2021, de 30 de novembro, fixaram limites máximos anuais das possibilidades de captura para um conjunto de espécies demersais, impondo igualmente limites de captura por maré e por embarcação para algumas destas espécies.

Tabela 15 – Descargas de espécies demersais, de profundidade e grande profundidade na RAA, no período compreendido entre 2011 e 2021

Ano	Descargas em Peso (t)
2011	3.268
2012	3.739
2013	3.528
2014	3.797
2015	3.684

2016	3.229
2017	2.939
2018	2.553
2019	2.080
2020	2.056
2021	2.344
Média	3.020

As capturas de espécies demersais na RAA incluem cerca de 70 espécies, sendo que oito espécies representam cerca de 70% do total das descargas. As mais importantes no período em análise são o Goraz (*Pagellus bogaraveo*) com descargas médias anuais de 570 toneladas, o Congro (*Conger conger*) com 383 toneladas, o Boca-negra (*Helicolenus dactylopterus*) com 228 toneladas, o Peixe-espada-branco (*Lepidopus caudatus*) com 220 toneladas, Abrótea (*Physis physis*) com 209 toneladas, a Veja (*Sparisoma cretense*) com 206 toneladas, os Alfonsins (*Beryx spp.*) com 159 toneladas e o Cherne (*Polyprion americanus*) com 135 toneladas.

Para o conjunto destas espécies é recolhida informação morfométrica e biológica no âmbito do Programa Nacional de Recolha de Dados (PNRD). Esta informação é regularmente transmitida e analisada nos grupos de trabalho do ICES que anualmente elabora o aconselhamento para a gestão. No entanto, dadas as características e complexidade da pescaria de demersais na RAA, não tem sido possível concretizar a avaliação analítica do estado de exploração destas espécies nomeadamente o cálculo dos pontos de referência biológicos.

De acordo com os procedimentos analíticos utilizados para a avaliação do bom estado ambiental, no âmbito da DQEM, das vinte e quatro espécies demersais avaliadas quanto à tendência do nível de biomassa para o período 2012-2017, sete apresentavam tendência crescente, sete tendência decrescente, três tendência estável e para sete espécies não foi possível realizar avaliação. De salientar que apesar da espécie demersal/profundidade mais importante na RAA, Goraz (*Pagellus bogaraveo*), apresentar uma tendência decrescente no referido estudo, de acordo com a informação científica mais atual, o manancial desta espécie apresenta sinais de recuperação que tiveram como consequência o aumento da quota de pesca estabelecida para o ano de 2021 e 2022.

De acordo as Diretrizes para a análise do equilíbrio entre as capacidades de pesca e as possibilidades de pesca em virtude do artigo 22.º do Regulamento (UE) n.º 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à política comum de pescas, e dado que mais de 60% dos valores das capturas são constituídos por unidades populacionais para as quais não existem valores de F e Fmsy, considera-se que o indicador não está disponível para este conjunto de espécies.

Pequenos pelágicos

Da análise das descargas de pequenos pelágicos, no período compreendido entre 2011 e 2021, verifica-se que existe alguma variação interanual do volume de descargas sem tendência definida, apresentando um valor médio anual de 1.120 toneladas (Tabela 16).

Tabela 16 – Descargas de pequenos pelágicos na RAA, no período compreendido entre 2011 e 2021

Ano	Descargas em Peso (t)
2011	1.395
2012	945
2013	1.022
2014	1.307
2015	1.282
2016	887
2017	831
2018	1.074
2019	1.289
2020	1.175
2021	1.116
Média	1.120

No âmbito da pescaria de pequenos pelágicos na RAA são capturadas três espécies: o Chicharro (*Trachurus picturatus*) com descargas anuais de 796 toneladas, a Cavala (*Scomber colias*) com 304 toneladas e a sardinha (*Sardina pilchardus*) com 21 toneladas.

Para o conjunto destas espécies é recolhida informação morfométrica e biológica no âmbito do PNRD. Esta informação é regularmente transmitida e analisada nos grupos de trabalho do ICES que anualmente elabora o aconselhamento para a gestão. No entanto, dada a complexidade da pescaria não tem sido possível concretizar a avaliação analítica do estado de exploração destas espécies nomeadamente o cálculo dos pontos de referência biológicos. Os procedimentos analíticos utilizados para a avaliação do bom estado ambiental, no âmbito da DQEM, não permitiram concluir a avaliação de nenhuma das espécies de pequenos pelágicos explorados comercialmente na Região.

De acordo com as Diretrizes para a análise do equilíbrio entre as capacidades de pesca e as possibilidades de pesca em virtude do artigo 22.º do Regulamento (UE) n.º 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à política comum de pescas, e dado que mais de 60% dos valores das capturas são constituídos por unidades populacionais para as quais não existem valores F e F_{msy} , considera-se que o indicador não está disponível para este conjunto de espécies. Tunídeos.

Estes recursos são explorados fundamentalmente pela frota atuneira de salto-e-vara (incluída no segmento HOK-VL2440) que tradicionalmente inicia a safra na Região Autónoma da Madeira (RAM) e que ao longo da época se desloca para a RAA. No período 2011-2021 as descargas de atum representaram em média 6.956 toneladas (Tabela 17), correspondendo aproximadamente a 56% do total das descargas de pescado efetuadas pela frota da RAA.

Tabela 17 – Descargas de tunídeos, no período compreendido entre 2011 e 2021

Ano	Descargas em Peso (t)
2011	10.606
2012	7.994
2013	9.035
2014	6.308
2015	4.311
2016	2.749
2017	5.523
2018	9.334
2019	6.601
2020	5.002
2021	9.050
Média	6.956

Nos Açores as principais espécies de atuns do Atlântico capturas são dominadas pelo Bonito (*Katsuwonus pelamis*) e o atum-patudo (*Thunnus obesus*) que, no período compreendido entre 2011 e 2021, representaram 47% e 44% do total dos atuns capturados na Região, respetivamente. A localização geográfica do arquipélago dos Açores e o carácter migratório dos tunídeos, relacionado com a abundância de alimento disponível e com as correntes oceânicas, fazem com que esta pescaria apresente grandes flutuações nas capturas anuais e uma forte sazonalidade.

Estas unidades populacionais são geridas a nível do Atlântico pela ICCAT e de acordo com as avaliações realizadas, o Atum-Patudo apresenta uma probabilidade de 50% de estar numa situação de sobrepesca e o Bonito não apresenta evidências de estar a ser explorado acima dos limites de segurança biológica (Tabela 18).

Tabela 18 – Resumo da avaliação do estado de exploração dos mananciais de Atum-Patudo realizada pela ICCAT em 2018 e Atum Gaiado realizada pela ICCAT em 2014

Espécie	MSY	Capturas	Biomassa relativa	Mortalidade por pesca
Atum-Patudo	86,833 t (72,210-106,44C t)	57,486t (2020)	B2019/BMSY:0.94 (0.71-1,37)	F2019/FMSY:1.00 (0.63-1.35)
Gaiado	-	282,427t (2018)	B2013/BMSY: >1	F2013/FMSY: <1

Frota RAM

Relativamente à frota ativa da Região Autónoma da Madeira, na área CEECA 34, foram estimados indicadores biológicos respetivamente, o indicador de capturas sustentáveis (SHI - Sustainable Harvest Indicator) e indicador de unidades populacionais em risco (SAR – Stock at Risk Indicator).

Foram seguidas, na obtenção dos indicadores, as diretrizes da Comunicação da Comissão: COM(2014) 545 final. Quando disponíveis, foram utilizados para cálculo de SHI, valores de F_{msy} (ou aproximações como F_{max} e $F_{0,1}$) e F_{act} publicados por instituições científicas Internacionais. Tal é o caso das espécies de tunídeos e similares (patudo, voador, gaiado, rabil e espadarte) em que foram utilizados os valores de referência publicados pela ICCAT referentes às mais recentes avaliações disponíveis para cada uma das espécies.

Para algumas das restantes espécies (e.g. cavala, chicharro, lapa branca e lapa preta) cujas populações comprovadamente não são influenciadas por movimentos migratórios significativos e cuja exploração é apenas efetuada localmente, apesar de não existir avaliações realizadas pelos organismos científicos internacionais, existe informação quantitativa e qualitativa do estado do recurso, que tem por base informação biológica e estatística recolhida no âmbito de programas de amostragem a qual permitiu obter os parâmetros requeridos considerando cada unidade populacional como unidade funcional que deve ser gerida.

Os resultados obtidos tendo como referência os anos 2016 a 2021 encontram-se resumidos na Tabela “Indicadores biológicos RAM” (tabela 19).

Tabela 19

		Indicadores Biológicos (RAM)																		
		SHI (Valor dos Desembarques)						SAR												
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
ARTEDCF	CLASSE_CFF																			
HOK	VL0010	1,19	1,11	1,03	1,22	0,75	0,90	1	1	1	1	1	1							
	VL1218	1,11	1,11	1,19	1,51	0,91	0,92	1	1	1	1	1	1							
	VL1824																			
	VL2440	1,08	1,05	1,28	1,05	1,75	0,98	1	1	1	1	1	1							
MGP	VL0010	0,81	0,80	0,60	1,14	0,95	0,96	0	0	0	1	1	1							
	VL1824	4,04	3,24	3,12	3,11	3,14	3,12	2	2	2	2	2	2							

No que respeita às artes de anzol (HOK) foi efetuado o cálculo de SHI com F_{msy} e F_{act} nos casos do atum patudo (*Thunnus obesus*), do voador (*Thunnus alalunga*), gaiado (*Katsuwonus pelamis*) e espadarte (*Xiphias gladius*). No caso do atum rabil (*Thunnus thynnus*) foi efetuado o cálculo de SHI com $F_{0,1}$ e F_{act} a partir das avaliações mais recentes disponibilizada pela ICCAT.

Na impossibilidade de obter estes valores para outras espécies com grande importância em termos de desembarques e valor económico nalguns segmentos sobretudo aqueles em que os desembarques das espécies incluídas na avaliação são inferiores a 40% o indicador pode não ser representativo. O segmento da frota em que isto aconteceu, no ano de 2021, está realçado a vermelho na tabela.

Relativamente ao segmento MGP que engloba sobretudo a pescaria de cerco da frota madeirense (pequenos pelágicos) e a apanha de moluscos (lapas), na ausência de avaliações efetuadas por instituições Internacionais das unidades populacionais exploradas por estes segmentos da frota, o indicador (SHI) é obtido a partir das avaliações mais recentes efetuadas localmente às populações de lapa branca (*Patella aspera*), lapa preta (*Patella ordinaria*), cavala (*Scomber colias*) e chicharro (*Trachurus picturatus*). Foram utilizados valores aproximados (proxy) a F_{msy} (F_{max} - obtidos através do modelo de produção por recruta).

No total dos segmentos avaliados, o ICS (SHI) é superior a 1 num segmento. Tal situação acontece concretamente no segmento MGP VL1824 o qual é dominado por três embarcações cercadores da região, capturando fundamentalmente cavala e chicharro. A avaliação mais recente destas duas espécies, considerando-se as unidades populacionais exploradas localmente, pelo modelo de produção por recruta indicam em ambos os casos limites acima de MSY ($F_{act}/F_{max}>1$).

8.4. Indicadores económicos

Portugal tem vindo a melhorar a metodologia e o tratamento de dados por forma a efetuar uma análise com maior fiabilidade. Assim, para além da informação disponível nos inquéritos da recolha de dados, têm sido utilizados dados reais sobre o consumo de combustível e respetivos custos relativamente a um elevado número de embarcações da frota de pesca, encontrando-se já estabilizado o novo modelo utilizado para o cálculo da maioria dos custos.

Os custos de depreciação já contemplam os valores atribuídos para a vida útil dos diversos componentes utilizados no método PIM (Método de Inventário Permanente), adequando os mesmos a valores com mais aderência à realidade da frota de pesca nacional. Na Tabela 20 constam os valores utilizados no método PIM.

Tabela 20 – Vida útil considerada em função da classe de comprimento das embarcações

Classe de comprimento	Casco	Motor	Eletrónicos	Outros
	nº anos	nº anos	nº anos	nº anos
VL0012	20	10	5	7
VL1218	30	18	5	7
VL18XX	30	24	5	7

Para a avaliação económica da frota nacional foram utilizados dois indicadores: a viabilidade económica a longo prazo e a curto prazo. Para avaliar o retorno do investimento (viabilidade a longo prazo) foi utilizado o ROFTA e, na avaliação a curto prazo, foi calculado o rácio entre as receitas correntes e as receitas no ponto de equilíbrio (CR/BER), infra discriminados:

- ROFTA (Rendibilidade dos ativos fixos tangíveis) = Lucro Líquido/valor dos ativos
- Rácio entre as receitas correntes (CR) e as receitas no ponto de equilíbrio (BER), sendo que o BER corresponde às receitas necessárias para cobrir os custos fixos sem que se verifiquem perdas nem lucros e as receitas correntes (CR) correspondem ao rendimento total de exploração do segmento da frota.

Conforme proposto nas diretrizes da Comissão (COM (2014) 545 final, de 2 de setembro de 2014) e tendo em vista uma avaliação sobre a rendibilidade obtida com o mesmo capital se este tivesse sido investido na melhor alternativa disponível, o ROFTA foi comparado com a taxa de juro de referência.

Os indicadores foram construídos através dos dados do PNRD relativamente às embarcações que, nos anos em análise, se encontravam em atividade. Uma vez que os dados económicos para 2021 ainda não se encontram disponíveis, os indicadores económicos relativos ao ano em análise foram estimados a partir de uma projeção com base nos dados de 2018 a 2020.

Frota MFL

Relativamente à frota MFL, e tal como se pode observar nos Anexos VII, VII-a e VII-b, verifica-se que em 2021 cerca de 68% dos segmentos cujas embarcações operam em águas nacionais tiveram um desempenho positivo. Relativamente às embarcações que operam exclusivamente em águas internacionais, os valores estimados apresentam resultados negativos.

Comparando o ano de 2021 face a 2020, é possível observar que as estimativas apontam para uma quebra na rentabilidade económica em cerca de 24,3% dos segmentos de frota. Importará referir que a projeção para 2021 tem como base a tendência verificada nos últimos anos, podendo a mesma estar relacionada com a situação pandémica verificada nos últimos dois anos. No entanto, é de salientar que no ano de 2020, na sua globalidade, apesar de todas as restrições verificadas, o setor registou um bom desempenho económico. Assim, para 2021, aparentemente haverá uma ligeira quebra no desempenho dos seguintes segmentos de frota: DTS, HOK, MGO, PGP e PS. Por outro lado, verifica-se uma recuperação no desempenho das Dragas na classe de comprimento inferior a 10 metros.

Os segmentos das DFN, FPO, PMP e TBB mantêm a tendência registada nos últimos anos, de um desempenho económico positivo.

Relativamente às embarcações que operam com arte de cerco (PS) verifica-se que, não obstante as limitações que têm atingido esta frota nos últimos anos, na maioria dos segmentos tem-se mantido um bom desempenho económico, sobretudo no que se refere às embarcações de pesca de menores dimensões, o que pode ser explicado pelo facto de estas embarcações utilizarem também outras artes de pesca.

No que respeita às embarcações que operam no continente no segmento HOK VL2440, verifica-se que as mesmas registaram nos últimos três anos uma rentabilidade económica insuficiente, demonstrando semelhante comportamento as embarcações externas que operam com a mesma arte e na mesma classe de comprimento.

Ainda no que respeita à frota que opera exclusivamente em águas internacionais prevê-se para 2021, a continuação de alguma debilidade económica, com particular incidência no segmento HOK VL40XX que, pelo segundo ano consecutivo apresenta uma quebra de rendimento que se traduz em valores negativos em termos de rentabilidade dos ativos fixos tangíveis e rácio entre as receitas correntes (CR) e as receitas no ponto de equilíbrio (BER).

Frota RAA

Da análise dos indicadores económicos verifica-se que, em geral todos os segmentos de frota da RAA apresentam indicadores de desempenho económico positivos ou uma evolução positiva ao longo do período em análise.

Para o ano de 2021, e atendendo ao facto de não estarem ainda disponíveis os indicadores económicos, foi utilizado o critério da média dos últimos 5 anos.

Da análise dos indicadores económicos verifica-se que no período 2016-2019, em geral todos os segmentos de frota da RAA apresentaram indicadores de desempenho económico positivos ou uma evolução positiva dos mesmos. De acordo com a informação recolhida para este período, todos os segmentos da frota regional são sustentáveis do ponto de vista económico a longo prazo e apresentam a capacidade de cobrir os custos a curto prazo.

No entanto, no ano de 2020, devido ao impacto da pandemia da COVID-19, verificou-se uma quebra significativa na quantidade e no valor do pescado descarregado em lota. Essa quebra traduziu-se naturalmente numa deterioração do desempenho económico da quase totalidade dos segmentos da frota da região, com especial relevo nas embarcações que desenvolvem a sua atividade com aparelhos de linhas e anzóis.

Tabela 21 - Indicadores económicos da frota da Região Autónoma dos Açores no período 2016-2020

REGION	Fishin Thec	Vessel Length	2016		2017		2018		2019		2020		2021	
			ROFTA	RATIO CR/BER	ROFTA	RATIO CR/BER	ROFTA	RATIO CR/BER	ROFTA	RATIO CR/BER	ROFTA	RATIO CR/BER	ROFTA	RATIO CR/BER
RAA	DFN	VL0010	3,09	6,13	0,41	3,55	0,49	3,18	0,45	3,01	0,11	1,45	0,91	3,46
	HOK	VL0010	1,30	3,94	0,26	2,77	0,22	2,09	0,32	2,56	0,15	1,68	0,45	2,61
		VL1012	0,24	2,44	0,26	2,85	0,33	2,41	0,37	2,24	-0,17	0,76	0,21	2,14
		VL1218	0,12	1,69	0,21	2,28	0,25	1,78	0,45	2,69	0,21	1,75	0,25	2,04
		VL2440	-0,08	0,48	0,12	1,69	0,13	1,84	0,02	1,14	-0,10	0,50	0,02	1,13
		PGP	VL0010	0,71	4,01	0,15	1,91	0,10	1,76	0,41	2,85	0,08	1,33	0,29
	PS	VL0010	1,15	4,90	0,29	2,38	0,29	2,49	0,17	1,83	0,27	2,18	0,43	2,76
		VL1012	0,38	2,75	0,51	4,55	0,05	1,25	0,19	2,22	0,21	1,75	0,27	2,50
		VL1218	-	-	-	-	-	-	0,74	4,79	0,42	2,58	0,58	3,69

Frota RAM

Para o ano de 2021, e atendendo ao facto não estarem disponíveis os indicadores económicos, foi utilizado o critério da média dos últimos 5 anos.

A exemplo do ano de 2020, este ano foi atípico, devido ao surto pandémico COVID-19 que atingiu severamente o setor das pescas, em particular a produção pesca, fruto da redução significativa da procura com o encerramento dos mercados e canais de distribuição, como o HORECA, dos alojamentos turísticos e restauração (turismo e setores conexos têm um peso significativo no PIB e emprego na RAM). Por outro lado, o escoamento para fora da Região sofreu um revés apreciável,

atendendo a que os mercados tradicionais europeus também passam pelas mesmas dificuldades. Os dados económicos definitivos de 2021 irão seguramente confirmar este facto.

Tabela 22 - ROFTA

Fishin Thec	Vessel Length	ROFTA					
		2016	2017	2018	2019	2020	2021
HOK	VL0010	0,19	0,28	0,39	0,71	0,38	0,39
	VL1218	1,02	0,76	1,32	1,34	0,89	1,07
	VL2440	0,18	0,45	0,08	0,13	-0,04	0,16
MGP	VL0010	1,18	0,76	0,71	1,12	1,47	1,05
	VL1824	-0,04	0,01	0,20	-0,12	-0,11	-0,01

Tabela 23 - RATIO

Fishin Thec	Vessel Length	RATIO					
		2016	2017	2018	2019	2020	2021
HOK	VL0010	2,25	2,37	2,96	4,52	2,49	2,92
	VL1218	3,81	4,07	6,08	6,85	3,16	4,79
	VL2440	1,22	3,10	2,27	1,61	0,80	1,65
MGP	VL0010	2,50	3,71	3,79	5,64	4,65	4,06
	VL1824	1,12	1,05	2,40	0,46	0,60	1,13

O segmento MGP VL1824 - cercadores na pesca de pequenos pelágicos, tem apresentado nos últimos anos rentabilidades baixas ou negativas, não gerando receitas suficientes para cobrir os custos inerentes à exploração e de capital. Este indicador conjugado com os indicadores biológicos e de atividade, poderá apontar para a necessidade de um ajustamento futuro neste segmento, pelo que o mesmo deve ser seguido com particular atenção.

O segmento HOK VL2440 apresenta no ano de 2020 uma rentabilidade negativa, justificada, como já referido, pelo surto pandémico COVID-19 que atingiu severamente o setor, ano em que as vendas das embarcações da RAM registaram uma quebra de 30% em quantidade e 26% em valor face ao ano de 2019, prevendo-se já em 2021 uma inversão deste indicador.

Não se registam outros segmentos com desempenho negativo, o que é um fator encorajador, equilibrando os armadores a exploração da sua atividade, diga-se custos, face ao rendimento da pesca.

As capturas mantêm-se estáveis, proporcionando aos empresários rendibilidades adequadas, o que resulta em melhores retribuições salariais, aliado a uma melhor liquidez.

9. PLANO DE ACÇÃO

A análise dos indicadores de utilização de navio e dos indicadores económicos relativamente à frota de pesca que opera com anzóis, conjugada com o facto de existirem limitações no que respeita às capturas do espadarte e também de espécies de profundidade, apontam para a necessidade de se equacionar um ajustamento da capacidade desta frota. De facto, alguns segmentos da frota que operam com anzóis têm vindo a apresentar nos últimos anos um desempenho económico negativo, observando-se que a tendência é para se manter esta vulnerabilidade, sobretudo nas embarcações com maiores dimensões. Os resultados observados conduziram à decisão de elaborar um Plano de Ação com vista à aplicação de medidas de cessação definitiva da atividade (Anexo VIII).